

LEI MUNICIPAL Nº3205/2019

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “NILTON BALDUÍNO DA LAPA” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº 3451/2019

Autoria: Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

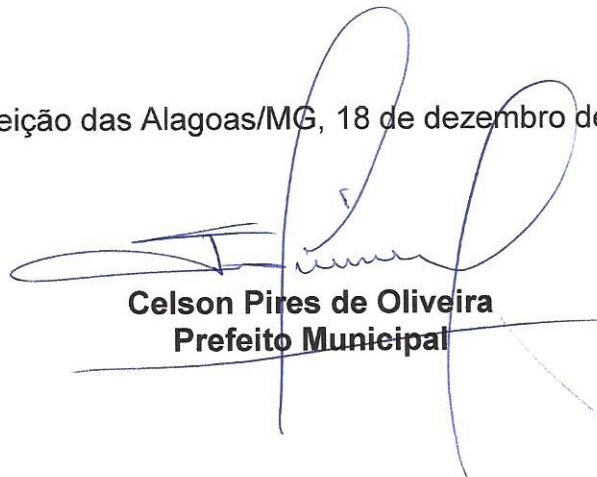
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Francisco de Paula Pires”, que anteriormente denominava-se Rua 13 (TREZE), com início na Rua Elis Paixão e término da Rua Aguinaldo Pinto Chagas, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**NILTON BALDUÍNO DA LAPA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal